

Senhores Presidentes e Membros do Conselho de Administração:

Considerando o volume crescente de imagens de documentos deferidos e autenticados, disponíveis aos usuários.

Considerando que esse volume tem provocado lentidão no acesso a estas imagens, podendo futuramente inviabilizar o acesso às mesmas.

Considerando que no período de trinta dias o usuário pode visualizar, salvar o arquivo com a imagem do documento e imprimir quantas cópias desejar.

A Junta Comercial do Paraná, através de Resolução Plenária, resolve que a partir do dia primeiro de outubro (01/10/2016), os documentos chancelados pela JUCEPAR, permanecerão disponíveis para visualização, impressão e download pelo período de 30 dias. Após este período, o acesso ao documento será feito mediante requerimento de Certidão de Inteiro Teor. A certidão poderá ser solicitada para recebimento via Internet (em formato PDF com certificação digital), ou solicitar via SEDEX (em formato impresso), diretamente no site da Jucepar, ou ainda no balcão de qualquer um dos Escritórios Regionais da Jucepar.

Acesse: <http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=242>

Atenciosamente.



ARDISSON NAIM AKEL

Presidente da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

Senhores Presidentes.